

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 657/2015

MODALIDADE: CARTA CONVITE 014/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

DESPACHO:

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, considerando a manifestação de fls. trazidas aos autos pela Diretoria Administrativa desta Casa, adequação do projeto para melhor atender o interesse da Administração, e ainda considerando a manifestação do Departamento jurídico, RESOLVE nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 REVOGAR a presente Licitação, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa. A presente Revogação visa garantir efetivamente os princípios da economicidade, de forma que o interesse público seja preservado em todos os atos adotados pela Administração ou por seus representantes, e concomitantemente autoriza a efetivação dos ajustes técnicos necessários ao objeto, para realização de novo certame, que atenda os interesses da Câmara Municipal.

Ao Departamento Financeiro para as providências, e após ao arquivo

Hortolândia, 01 de Dezembro de 2015.

GERVÁSIO BATISTA POZZA

PRESIDENTE